



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

A Administração Pública torna público que realizará contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento de agentes políticos e servidores públicos.

1. Objeto

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para disponibilização de 2 (duas) inscrições para participação em curso presencial de capacitação com o tema “**LICITAÇÕES SEM COMPLICAÇÃO: ATENDENDO A LEI Nº 14.133/2021 NA PRÁTICA MUNICIPAL**”, a realizar-se nos dias 25 a 28 de agosto de 2026, pela empresa Prime cursos LTDA, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

2. Contratada

PRIME CURSOS LTDA
CNPJ: 49.996.189/0001-03

3. Valor

Quantidade: 02 (duas) inscrições
Valor unitário por inscrição: R\$ 3.290,00
Valor global máximo estimado: R\$ 6.580,00

O pagamento será realizado mediante comprovação da participação dos inscritos.

4. Justificativa

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, diante da natureza técnica e especializada do serviço, do conteúdo programático específico, da



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

metodologia própria, da definição prévia de palestrante e da realização do curso em data e local determinados.

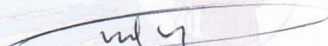
5. Prazo de Execução

25 a 28 de agosto de 2026

6. Base Legal

Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Ibema, 24 de agosto de 2026


Paulo Piraceli dos Passos
Presidente

12-06
1989

IBEMA

01-01
1990



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Termo de Referência que fundamenta a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento de agentes políticos e servidores do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados à capacitação e treinamento, enquadráveis no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, diante da especificidade do curso, do conteúdo programático, da metodologia adotada, da definição prévia de palestrante e da realização em data e local determinados;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO a regular instrução do processo administrativo, inclusive com parecer jurídico favorável;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar e ratificar a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa PRIME CURSOS TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ 49.996.189/0001-03, para a disponibilização de 2 (DUAS) inscrições, para participação no curso de capacitação a ser realizado no período de 25, a 28 de agosto de 2026, em Foz do Iguaçu /Paraná.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º O valor unitário por inscrição é de R\$ 3.290,00, fixando-se o valor global máximo estimado da contratação em R\$ 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais), sendo o pagamento condicionado exclusivamente às inscrições efetivamente utilizadas, devidamente comprovadas.

Art. 3º Determinar que a contratação observe integralmente o Termo de Referência, o parecer jurídico, as condições pactuadas e a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Autorizar a adoção das providências administrativas necessárias, inclusive empenho da despesa, formalização do instrumento contratual ou instrumento substitutivo, publicação legal e acompanhamento da execução.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibema/Pr, 24 de agosto de 2026

Paulo Piraceli dos Passos
Presidente



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 14/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.882.392/0001-07, com sede a Rua Lino Beno Lenz, 913, Centro, neste ato representado pelo Senhor Presidente abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, a empresa PRIME CURSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.996.189/0001-03, com sede na Av. Antônio Brandão de Oliveira, 874, sala 02, Jataizinho – Paraná, CEP 86.210-040, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para disponibilização de 2 (duas) inscrições para participação em curso presencial de capacitação com o tema “**LICITAÇÕES SEM COMPLICAÇÃO: ATENDENDO A LEI Nº 14.133/2021 NA PRÁTICA MUNICIPAL**”, a realizar-se nos dias 25 a 28 de agosto de 2026, pela empresa Prime cursos LTDA, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato decorre de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, devidamente justificada nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

O curso será realizado no **HOTEL BELLA ITÁLIA** Av. República Argentina, 1700 – Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 25 a 28 de agosto de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, conforme programação oficial do evento.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A execução do objeto ocorrerá no período de 25, a 28 de agosto de 2026, período este correspondente à realização do curso, considerando-se concluída após a efetiva participação dos inscritos no curso, entrega dos certificados e emissão e pagamento da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato é de R\$ R\$ 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais), correspondente à contratação de 2 (duas) inscrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado exclusivamente pelas inscrições efetivamente utilizadas, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da participação dos inscritos no curso, por meio de certificado ou documento equivalente.

Não haverá pagamento por inscrições não utilizadas, nem pagamento antecipado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – realizar o curso conforme programação divulgada;
- II – disponibilizar material didático e infraestrutura necessária;
- III – assegurar a presença do palestrante indicado;
- IV – emitir certificados de participação aos inscritos;
- V – prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE;
- VI – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I – indicar os participantes do curso;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- III – efetuar o pagamento na forma e condições pactuadas;
- IV – designar fiscal do contrato.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será fiscalizada por servidor ou agente designado pela CONTRATANTE, que acompanhará a efetiva participação dos inscritos e o cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante ato formal e motivado da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021, pelo Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo que lhe deu origem.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si o fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

Ibema, 24 de agosto de 2026

CAMARA MUNICIPAL DE IBEMA

Paulo Piraceli dos Passos - CPF: 628.124.679-91
PRESIDENTE

**DESIREE
FURLAN DE
FARIA**

Assinado de forma
digital por DESIREE
FURLAN DE FARIA
Dados: 2026.08.24
15:58:53 -03'00'

PRIME CURSOS LTDA

CNPJ 49.996.189/0001-03

CONTRATADA

GUSTAVO BARTZIK FRANCO

Fiscal de Contrato – CPF: 116.601.349-94
Portaria 02/2026



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA**, com sede na Rua Lino Beno Lens, Nº 913, Centro, Ibema - Paraná, CNPJ nº 80.882.392/0001-07, torna público, para conhecimento dos interessados e da população, o extrato do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para disponibilização de 2 (duas) inscrições para participação em curso presencial de capacitação com o tema “**LICITAÇÕES SEM COMPLICAÇÃO: ATENDENDO A LEI Nº 14.133/2021 NA PRÁTICA MUNICIPAL**”, a realizar-se nos dias 25 a 28 de agosto de 2026, pela empresa Prime Cursos LTDA, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001 – Gestão da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

VALOR: R\$ **R\$ 6.580,00** (seis mil, quinhentos e oitenta reais).

CONTRATADA: PRIME CURSOS LTDA

CNPJ: 49.996.189/0001-03

ENDEREÇO: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 874, sala 02, Jataizinho – Paraná, CEP 86.210-040.

Fundamento Legal: A contratação é justificada com base no **artigo 74, incisos III, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

JUSTIFICATIVA

A empresa Prime Cursos Ltda apresenta atuação ampla e reconhecida na área de capacitação em gestão pública e direito municipal, com cursos direcionados especificamente ao Poder Legislativo.

Ibema, 24 de agosto de 2026

Paulo Piraceli dos Passos

Presidente